

CREFITO-11/Concorrência 01/2023/ERRATA-Resposta nº 02

Às licitantes interessadas na concorrência CREFITO-11 01/2023

UASG: 927468

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência

Prezados Senhores,

No dia 6 de setembro de 2023 houve a publicação da Resposta 02 referente à Concorrência 01/2023. Ocorre que, após análise interna da área técnica demandante, foi constatado que a resposta prestada para o “QUESTIONAMENTO 02” foi incorreta. Sendo assim, segue a presente ERRATA com a resposta correta:

QUESTIONAMENTO 02:

“o item 21.4.6 é estabelecido que os textos do Raciocínio Básico e da Estratégia de Comunicação estão limitados a dez páginas. O subquesto Solução de Comunicação Publicitária não está incluso nesse limite?”

RESPOSTA:

Os textos do subquesto Solução de Comunicação Publicitária estão inclusos no limite de dez páginas descrito no subitem 21.4.6.

Informo que fica mantida a data prevista para a abertura da Concorrência referenciada e, ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Mateus Paulo P. Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-11